

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMTTM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/01/2024, processo administrativo nº 10761/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de sinalização viária para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ/MF: 17.592.525/0001-66

END: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N, KM 525, CAIXA POSTAL 105, PARQUE INDUSTRIAL II, TUPÃ/SP

REPRESENTANTE: SAMIR REINATO FERRÃO

CPF: 373.726.388-44

CONTATOS: (14) 99870-0267 / 99637-1551 / 3722-1420 / samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	TACHAS VIÁRIAS, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,7 CM E 2,2 CM DE ALTURA. LARGURA 1 (FACE QUE CONTÉM O ELEMENTO RETRORREFLETIVO) = MÍNIMA DE 9,6CM E MÁXIMA DE 13,0CM. LARGURA 2= MÍNIMA DE 7,4CM E MÁXIMA DE 11,0CM. DEVERÃO SER NA COR BRANCA, SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COR NEUTRA, QUE NÃO CONFLITE COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPECIALMENTE FORMULADAS PARA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE. OS REFLETORES USADOS SERÃO DO TIPO BIDIRECIONAL, PROJETADOS PARA MAXIMIZAR A VISIBILIDADE DOS VEÍCULOS EM DUPLA DIREÇÃO. O MATERIAL REFLEXIVO	CN SINAL	1.000	UND	6,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

	EMPREGADO SERÁ DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UMA REFLEXÃO EFICAZ DA LUZ. AS TACHAS SERÃO EQUIPADAS COM UMA BASE ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL NA SUPERFÍCIE DA VIA. OS ADESIVOS UTILIZADOS SERÃO RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO AO LONGO DO TEMPO.					
12	TACHAS VIÁRIAS, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,7 CM E 2,2 CM DE ALTURA. LARGURA 1 (FACE QUE CONTÉM O ELEMENTO RETRORREFLETIVO) = MÍNIMA DE 9,6CM E MÁXIMA DE 13,0CM. LARGURA 2= MÍNIMA DE 7,4CM E MÁXIMA DE 11,0CM. DEVERÃO SER NA COR AMARELA, SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COR NEUTRA, QUE NÃO CONFLITE COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPECIALMENTE FORMULADAS PARA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE. OS REFLETORES USADOS SERÃO DO TIPO MONODIRECIONAL, PROJETADOS PARA MAXIMIZAR A VISIBILIDADE DOS VEÍCULOS EM UMA ÚNICA DIREÇÃO. O MATERIAL REFLEXIVO EMPREGADO SERÁ DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UMA REFLEXÃO EFICAZ DA LUZ. AS TACHAS SERÃO EQUIPADAS COM UMA BASE ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL NA SUPERFÍCIE DA VIA. OS ADESIVOS UTILIZADOS SERÃO RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO AO LONGO DO TEMPO.	CN SINAL	1.000	UND	6,00	6.000,00
13	TACHAS VIÁRIAS, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,7 CM E 2,2 CM DE ALTURA. LARGURA 1 (FACE QUE CONTÉM O ELEMENTO RETRORREFLETIVO) = MÍNIMA DE 9,6CM E MÁXIMA DE 13,0CM. LARGURA 2= MÍNIMA DE 7,4CM E MÁXIMA DE 11,0CM. DEVERÃO SER NA COR AMARELA, SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COR NEUTRA, QUE NÃO CONFLITE COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPECIALMENTE FORMULADAS PARA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE. OS REFLETORES USADOS SERÃO DO TIPO BIDIRECIONAL,	CN SINAL	1.000	UND	6,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

	PROJETADOS PARA MAXIMIZAR A VISIBILIDADE DOS VEÍCULOS EM DUPLA DIREÇÃO. O MATERIAL REFLEXIVO EMPREGADO SERÁ DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UMA REFLEXÃO EFICAZ DA LUZ. AS TACHAS SERÃO EQUIPADAS COM UMA BASE ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL NA SUPERFÍCIE DA VIA. OS ADESIVOS UTILIZADOS SERÃO RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO AO LONGO DO TEMPO.					
17	ABRAÇADEIRA PARA POSTE METÁLICO DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	CN SINAL	1.800	UND	68,63	123.534,00
21	BARREIRA PANTOGRÁFICA LJ 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES,	CN SINAL	10	UND	700,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.					
---	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMTTM

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de janeiro de 2024.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
THIAGO COSTA SANTOS
DIRETOR GERAL

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO
FORNECEDOR REGISTRADO